

**Ofertar até 2016, a educação infantil na pré-escola para crianças de (quatro) a 5(cinco) anos de idade e ampliar a oferta da educação infantil em CMEIs de forma atender no mínimo 50(cinquenta por cento) das crianças de 0(zero) a 3(três) anos da cidade de Irati até o final da vigência deste PME, baseada nas 2.800 crianças do município que possuem esta idade.** Em relação às crianças na faixa etária de 0 a 3 anos, referente ao ano 2021, segundo dados do Serviço de Registro Civil da cidade de Irati e o IPARDES, o número de nascidos Iratienses nesta faixa etária é de 2746 crianças. Deste número, no ano de 2021 foi ofertado na rede municipal e privada de ensino, o montante de 914 matrículas. Desta forma, considera-se que o município atingiu **33%** da meta pretendida para esta oferta. Foi acrescido a seguinte **Nota técnica**: Considerando que a Educação Infantil - idade creche 0 a 3 anos não é obrigatória, e respeita a intenção de vagas dos genitores, o município busca zerar anualmente a lista de espera para os CMEIS como é o caso do presente ano. No início do ano de 2023 foi inaugurado o CMEI Professora Sirlei Nedopetalski Brandalise que auxiliou na baixa da demanda da lista de espera; Em paralelo a isso, estão em construção 13 salas de aula nos CMEIS: Irmã Anna, Candinha, Clari Gomes Pedro, Padre Pedro, Alexandre Iarema, Planalto do Futuro, Leopoldina Chudek (finalizadas), e acrescendo a esta ampliação de vagas, será inaugurado no início do ano de 2024 o CMEI Pastor Abílio Alves de Araújo no Bairro Dallegrave. Além da construção de postos novos e ampliação de vagas, foi estabelecida normativa por esta Secretaria, a fim de garantir vagas em creche para crianças em vulnerabilidade social ou acompanhadas pela rede de proteção. Em relação à universalização da oferta da Educação Infantil para crianças de 4 a 6 anos, referente ao ano 2021, segundo dados do IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social da cidade de Irati, o número de nascidos Iratienses nesta faixa etária é de 1533 crianças. Deste número, no ano de 2021 foi ofertado na rede municipal e privada de ensino, o montante de 1560 matrículas. Desta forma, considera-se que o município atingiu **100%** da meta pretendida para esta oferta. Foi acrescido a seguinte **Nota**: Em relação a contratação de profissional de Educação Física para atender nos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais, foi realizado concurso público no ano de 2022, e

progressivamente, as instituições de ensino serão atendidas com o chamamento deste profissional. Será solicitado a contratação de 06 profissionais no início do ano letivo para atender a demanda das dez escolas de maior porte, suprimindo aos poucos, o restante das instituições. Foi acrescido a seguinte **Nota:** A contratação do profissional fisioterapeuta para a Secretaria de Educação não ocorreu, devido a este profissional pertencer ao quadro da Secretaria de Saúde. As demandas apresentadas pela secretaria de educação são direcionadas a secretaria competente. Foi acrescido a seguinte **Nota:** Quanto a reestruturar a Proposta Curricular do Município em parceria com Secretaria Municipal de Educação e Instituições de Ensino Superior, o município não possui Proposta Curricular própria pois não possui Sistema Único de Ensino. Desta forma, segue o Currículo do Estado do Paraná. Foi acrescido a seguinte **Nota:** Quanto a proporcionar brinquedoteca nos Centros de Educação Infantil do Município e nas escolas que possuam Educação Infantil em parceria com Programas e Recursos federais, esta estratégia não foi cumprida visto que demanda de recursos orçamentários para tal.

**Meta 2: Garantir o acesso e permanência de 100%(cem) das crianças em idade escolar do 1º ao 5º ano.** Em relação ao acesso e permanência das crianças do 1º ao 5º ano, referente ao ano 2021, segundo dados do IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social da cidade de Irati, o número de nascidos Iratienses nesta faixa etária é de 3820 crianças. Deste número, no ano de 2021 foi ofertado na rede municipal e privada de ensino, o montante de 3939 matrículas. Desta forma, a meta foi cumprida. Observa-se uma disparidade entre os dados de matrículas obtidos pelo Censo Escolar e os dados de nascidos obtidos pelo IBGE. Sobre isso, é possível observar uma inconsistência nos dados deste Censo em questão. Fica acrescida a seguinte **NOTA:** Em relação às estratégias que dizem respeito à educação do campo, esta foi unificada com a Educação Regular a partir da promulgação da Base Nacional Comum Curricular: Calendário e Currículos unificados.

**Meta 3: Elevar o índice de sucesso na alfabetização dos alunos do 3º ano em 12%(doze por cento) até o final da vigência deste plano, estabelecendo um índice 2,5%(dois vírgula cinco por cento) a mais de alfabetizados a cada biênio.** Monitoramento: A meta municipal menciona alfabetizar todas as crianças até o final do terceiro ano, no entanto com a

Promulgação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) definiu-se que a alfabetização das crianças deverá ocorrer até o **segundo ano** do ensino fundamental, com o objetivo de garantir o direito fundamental de aprender a ler e escrever. Para tanto, de acordo com a primeira etapa da Avaliação Diagnóstica realizada em abril no Município de Irati, mensura dados que **62% dos alunos** estão lendo e escrevendo. Desta forma, considerando a proporção: ano/matriculados/retidos do ano de 2014 e 2021, conclui-se que no ano de 2014, o índice de retidos era de 11,97 %; já no ano de 2021, este índice ficou 2,9%. A meta foi cumprida. Na **Meta 4: Possibilitar condições tanto estrutural quanto de recursos humanos para a oferta da educação em tempo integral de qualidade em 55% (cinquenta e cinco por cento) das escolas (15 escolas) em comunidades de periferia e rurais, utilizando programas do governo federal e recursos da Prefeitura Municipal de Irati. Para atingir este total estipula-se a implantação em 5(cinco) escolas a cada triênio.** Situação da meta: Não Cumprida. No Plano Nacional de Educação houve a sugestão de implantação de educação em tempo integral e pelo menos 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas conforme observamos na meta 4 : **oferecer educação em tempo integral em , no mínimo, 50% ( cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma atender, pelo menos, 25% ( vinte por cinco por cento) dos alunos da educação básica.** No entanto, assim como o PNE, o município de Irati não conseguiu atingir a meta da Educação em tempo Integral , por falta de infraestrutura e recursos humanos, visto que para isso acontecer seria necessário o dobro do investimento que uma escola regular. Porém, pensando em atingir Parcialmente a Meta Nacional, a Secretaria Municipal de Educação de Irati em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná está regulamentando neste ano de 2023, a oferta da Educação em tempo Integral e Atividades de **Ampliação de Jornada Escolar** no 2º Ano Ensino Fundamental. De acordo com a instrução normativa conjunta nº 007/2021 – DEDEC/DPGE/SEED, A implantação será GRADATIVA, sendo a princípio regulamentada nas escolas municipais abaixo relacionadas: **João Paulo II ( CAIC ) e Plínio Anciutti Pessoa.** A previsão será atender um total de em média 90 estudantes no ano de 2024, proporcionando uma experiência educacional mais ampla, com acesso a uma série de atividades e aulas diversificadas, visando o

desenvolvimento não apenas do conhecimento acadêmico, mas também sócio emocional dos alunos. Na **META 5 - Implementar ações que possibilitem a inclusão efetiva dos alunos com necessidades educacionais especiais no processo de ensino aprendizagem**: a meta foi cumprida. Também ficou acrescidas as seguintes Notas: Sobre “Legalizar a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no município, através da elaboração de Projeto de Lei a ser enviado para a Câmara Municipal. (2016-2025)” : Não foi encontrada normativa a nível municipal que faça referência a Língua Brasileira de Sinais. Apesar de não existir uma legislação municipal específica, o município segue as normativas estaduais e federais referentes ao ensino da Língua Brasileira de Libras. Nota: Sobre “Oferecer cursos de Língua Brasileira de Sinais LIBRAS para 50% (cinquenta por cento) dos professores de Educação Infantil e do Ensino Fundamental das Séries Iniciais, e por adesão para alunos e comunidade, Através de parcerias entre Instituto Federal do Paraná, Município, Estado e Governo Federal. (2016 – 2025)”: Foi oferecido à totalidade de professores o curso básico e intermediário de libras. As universidades, o IFPR, o Colégio Estadual Antônio Xavier da Silveira e o Instituto Saber ofertam a disciplina e os professores licenciados a cursaram enquanto graduandos. Pela Secretaria de Educação foram emitidos 90 certificados do curso de LIBRAS a profissionais da educação e assistência social. Nota: Sobre “Oferecer 02 (duas) vagas para guia-intérprete (para atender alunos surdo-cegos), 02 (duas) vagas para instrutor surdo e 02 (duas) vagas para intérprete, bem como, 03 (três) vagas de agente operacional para atendimento dos estudantes com necessidades educacionais com quadros neuromotores e/ou transtornos globais do desenvolvimento, mediante concurso público, incluindo tais vagas no Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino. 2016 – 2025 : Não foram ofertadas as vagas para guia-intérprete para alunos surdo-cegos por não haver demanda. Foi solicitado para o poder público as vagas para intérpretes de surdos, mas até o presente momento ainda não foram efetivadas. Nota: Sobre “Assegurar a oferta de educação bilíngue em Língua Brasileira de Sinais para 70% (setenta por cento) dos alunos com deficiência auditiva da rede pública municipal de ensino, conforme a necessidade identificada por meio de exame audiológico que comprove a surdez, bem como avaliação pedagógica, mediante o consentimento da

família. Até o ano de 2020 : 100% dos estudantes têm acesso à educação bilíngue e um apoio pedagógico com conhecimento de LIBRAS (regular e contra turno). Nota: Sobre “Garantir Atendimento Educacional Especializado (AEE) através do funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais, Classes Especiais e Escola Especial, de acordo com a demanda, seguindo as instruções vigentes. Através de parcerias entre Município, Estado e União. Mediante levantamento anual de matrículas escolares e acompanhamento dos alunos com necessidades educacionais especiais pelas escolas e Secretaria Municipal de Educação. 2016 – 2025”: O atendimento é garantido a todos os estudantes com necessidades especiais que passam por um processo de avaliação e discussão de caso com ou sem laudo médico. Nota: Sobre “Assegurar ações pedagógicas inclusivas nas Instituições da Rede Pública Municipal de Ensino contemplando-as no Projeto Político Pedagógico de cada instituição. Através da articulação pedagógica entre professores do ensino regular e de atendimento educacional especializado e demais funcionários. 2016: São realizadas visitas às escolas, formações continuadas ofertadas pelos setores Pedagógico e de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, elaboração e acompanhamento dos Planos Educacionais Individualizados (PEIs), discussões de casos, inserção dos estudantes em outros equipamentos da rede, outras secretarias e segmentos da sociedade. Sobre “Garantir atendimento diferenciado para 30% (trinta por cento) dos alunos com necessidades educacionais especiais na Educação de Jovens e Adultos (EJA), por meio da adequação dos espaços físicos, mobiliários, materiais e recursos pedagógicos e ensino profissionalizante (em parceria com a Escola de Educação Básica na modalidade de Educação Especial, bem como outros órgãos sociais – SENAC/ SEBRAE, entre outros. 2016”: Reconhece-se a importância do cumprimento desta estratégia, onde até a vigência deste Plano, o Departamento juntamente com a equipe técnica, proporá ações que alcancem a um atendimento diferenciado para alunos com necessidades educacionais especiais na Educação de Jovens e Adultos (EJA). Sobre “Promover para os alunos com necessidades educacionais especiais a implantação de Programa de Qualificação para o mundo do trabalho, iniciativa. Promover para os alunos com necessidades educacionais especiais a implantação de Programa de Qualificação para o mundo do trabalho,

iniciativa, emancipação econômica e pessoal. Através da interlocução entre Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Indústria e Comércio e as Instituições Qualificadoras, Instituições de Estágios, Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, Instituto Federal do Paraná, Parcerias entre instituições públicas e privadas. 2016 a 2025”: Meta em andamento com ações através de parcerias com o SEBRAE, SENAC e Agência do Trabalhador do município. **META 6: Aumentar a escolaridade da população rural, de baixa renda e dos diversos grupos étnicos que residem no município, proporcionando o ingresso, a permanência e a conclusão da escolarização na idade própria, suprimindo esta lacuna e oportunizando o acesso a qualificação profissional, a partir do primeiro trimestre do ano de 2015 até a vigência deste plano. NOTA:** A meta e as estratégias que condicionam a escolaridade da população rural, como acréscimo de matrícula, acesso e permanência, são mensuradas em consonância ao ensino fundamental regular, visto que após a promulgação da Base Nacional Comum Curricular, não obriga-se mais a diferenciação entre Propostas Curriculares, calendários diferenciados, qualificação docente entre outros. Atualmente só persiste a nomenclatura “Escola do Campo”. **META 7: Elevar a taxa de alfabetização e conclusão anual de no mínimo 50%(cinquenta por cento) dos alunos com quinze anos ou mais, garantindo o acesso dando o suporte físico e pedagógico, desde o início de 2015 até o final da vigência deste PME.** Situação: meta cumprida. NOTA: Por se tratar de meta a nível e modalidade ofertada pela Rede Municipal do Estado do Paraná, utilizando-se do relatório de monitoramento do Plano Estadual de Educação ano 2021, apontou-se que a nível de estado, a taxa de alfabetização desta faixa etária, alcançou 96,9% superando a meta estadual que era: 96,2%. **META 8: Implementar ações que visem ofertar a 25%(vinte e cinco por cento) dos alunos matriculados na EJA, a integração no mercado de trabalho, a partir do ano de 2015 até a vigência deste PME.** Situação: Meta não cumprida. NOTA: Existe a necessidade de amplificar novas ofertas de matrículas em campanhas para agregar novos alunos para a modalidade da Educação de Jovens e Adultos, considerando o baixo número de matrículas efetivadas, mesmo com realizações de chamadas públicas, panfletagens, reuniões nas comunidades entre outras ações. NOTA: As

estratégias para o alcance desta meta, incluíram viabilizar as condições físicas dos espaços escolares que oferecem esta modalidade, disponibilizando materiais para atendimento individual, visto que, cada aluno apresenta as particularidades e necessita de atendimento diferenciado; NOTA: Foram realizadas Avaliações Diagnósticas na 1ª e 2ª Etapas – Fase I na Educação de Jovens e Adultos, o qual possibilitou a reclassificação de alunos, promovendo-os para a Fase II desta modalidade. NOTA: Quanto a promoção dos alunos da EJA ao ingresso no mercado de trabalho, segundo dados dos alunos regulares desta modalidade, os alunos são atuantes do mercado de trabalho, de acordo com suas qualificações e os demais são da melhor idade, onde possuem fonte de renda proveniente da aposentadoria, não mostrando interesse em atuar no mercado de trabalho. **META 9: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).** Situação: META CUMPRIDA. NOTA: Por se tratar de meta a nível e modalidade ofertada pela Rede Municipal do Estado do Paraná, utilizando-se do relatório de monitoramento do Plano Estadual de Educação ano 2021, apontou-se que a nível de estado, o percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica é de 96%. **META 10: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias propostas para o IDEB.** Situação da meta: META CUMPRIDA. No que diz respeito à meta de fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidade, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias propostas para o IDEB. META PARA 2021: 6,1 - CUMPRIMENTO DA META: IDEB IRATIENSE 2021 : 6,6; **META 11: Incentivar a educação profissionalizante como educação continuada, ampliando as oportunidades de ingresso no mundo do trabalho.** Situação da meta: META NÃO CUMPRIDA. NOTA: O número absoluto de matrículas na educação profissional técnica (EPT) de nível médio, no segmento público, foi de 71.800 segundo dados do monitoramento do Plano Estadual de Educação (2021). A meta de matrículas era 121.651. **META 12: Intensificar a relação entre Municípios e Instituições de Ensino Superior por meio de estudos e pesquisas atualizadas,**

visando levantar dados sobre a população jovem de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de Irati e Região, com o intuito de ofertar vagas no Ensino Superior público. NOTA: Quanto aos dados da população de 18 a 24 anos, no ano de 2021, segundo o IPARDES, caderno estatístico da cidade de Irati, era de 5670 pessoas. Nota: Quanto a oferta de vagas no Ensino Superior Público da cidade de Irati, se dá através da Universidade Estadual do Centro Oeste e do Instituto Federal do Paraná e o número de vagas é determinado a nível estadual e federal. **META 13: Incentivar a elevação da qualidade da educação superior e ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior.** NOTA: Sobre a meta 13, sugere-se a alteração do texto: 1- Incentivar a elevação da qualidade da educação da Rede Municipal de Ensino, ampliando a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício na Rede Municipal / Estadual e Federal de Ensino do Município de Irati; **META 14: Apoiar, durante a vigência deste Plano, de forma intensiva, a criação e consolidação de cursos de pós-graduação (mestrado e doutorado) e o desenvolvimento de pesquisas nas IES, como forma de qualificar os profissionais da região e promover a formação continuada em suas respectivas áreas.** Nota: Além do incentivo na criação dos cursos de pós-graduação (mestrado e doutorado), faz-se necessário que as pesquisas realizadas dentro do município, em especial na educação, retornem para a educação como forma de feedback; **META 15: Possibilitar que, até o final da década, estes 12,7% (doze vírgula sete por cento) dos profissionais, conclua um curso de graduação, preferencialmente em curso de Pedagogia de acordo com as Diretrizes Curriculares.** META CUMPRIDA: 95% dos professores estatutários da Rede Municipal de Ensino possuem graduação; **META 16: Elevar para 80% (oitenta por cento) o percentual de professores da rede municipal de ensino com formação em nível de pós-graduação, *stricto* ou *lato sensu*;** META CUMPRIDA: 80% dos professores estatutários da Rede Municipal de Ensino possuem pós-graduação a nível especialização; **META 17: Promover a valorização dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, levando em conta não apenas o reconhecimento financeiro e social, mas também a melhoria do ambiente e das condições de trabalho;** NOTA: Das

estratégias elencadas ao cumprimento desta meta, segundo dados da Documentação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, o porte das instituições é respeitado integralmente; A estrutura física das instituições passam por manutenções anualmente, seguindo as normativas do SEED; NOTA: A Hora Atividade, no que tange ao direito do 1/3 da carga horária reservada para tal, está sendo implementada no município anualmente. Atualmente os professores com carga horária de 20 horas, detém 5 horas atividades; Os professores com carga horária de 40 horas, detém 8 horas atividades; NOTA: A estratégia que trata da necessidade de programas de saúde física e mental aos professores é cumprida parcialmente, visto que a Secretaria Municipal de Educação dispõe de Psicólogo para atendimento aos professores, e atualmente, com a contratação de uma profissional da fonoaudiologia para a rede de ensino, esta profissional também está a disposição da classe de docentes para atendimento. **META 18: Assegurar que todos os profissionais que atuam na área da educação tenham planos de carreira que promovam não só a melhoria dos salários, mas a perspectiva de progressão na carreira, prevendo incentivo à qualificação profissional. Meta cumprida parcialmente:** Ocorreu a aprovação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal contemplando somente os docentes. Desta forma, os servidores que atuam na educação, embora presentes no Plano de Carreira geral dos Servidores, como administrativo, merendeiras, serviços gerais, motoristas, psicólogo, fonoaudiólogo, Assistente social e Pedagogo, não são contemplados neste Plano de Carreira destinado a educação. **META 19: Assegurar condições, durante a vigência do plano, para efetivar a gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos, com consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas.**

META GERAL CUMPRIDA: Lei 3992 de 2015 - Dispõe sobre as Eleições para Diretores (Será reformulada no ano de 2024 cumprindo a nova Lei do FUNDEB).

**NOTA:** Conforme reformulação do Plano de Carreira do Magistério, precisa-se pleitear a inserção dos demais profissionais que atuam na educação neste documento, em especial o cargo de Pedagogo o qual trata uma das estratégias desta meta.

**META 20:** Ampliar o investimento na educação municipal atingindo, no período de vigência deste plano, no mínimo 30%(trinta por cento) da receita líquida do município resultante de impostos, levando-se em consideração a arrecadação municipal, inclusive receitas provenientes de transferências para manutenção e desenvolvimento do ensino público, acrescidas dos recursos provenientes do Salário Educação, do FUNDEB e de programas e convênios do Governo Federal.

**META NÃO CUMPRIDA:** O investimento líquido do município na Educação Municipal foi de 25,17% conforme prestação de contas realizadas ao CACS FUNDEB.

**NOTA:** O cumprimento da meta em questão depende da arrecadação municipal, bem como dos repasses estaduais e federais. Atualmente o município aplica o mínimo que prevê a Lei.

**QUADRO GERAL:**

META	SITUAÇÃO
01-Ofertar até 2016, a educação infantil na pré-escola para crianças de (quatro) a 5(cinco) anos de idade e ampliar a oferta da educação infantil em CMEIs de forma atender no mínimo 50(cinquenta por cento) das crianças de 0(zero) a 3(três) anos da cidade de Irati até o final da vigência deste PME, baseada nas 2.800 crianças do município que possuem esta idade. Ofertar até 2016, a educação infantil na pré-escola para crianças de (quatro) a 5(cinco) anos de idade e ampliar a oferta da educação infantil em CMEIs de forma atender no mínimo 50(cinquenta por cento) das crianças de 0(zero) a 3(três) anos da cidade de Irati até o final da vigência deste PME, baseada nas 2.800 crianças do município que possuem esta idade.	Cumprida 50%  - Não foram contratados Profs de Ed Física para atuar nas Escolas e CMEIS; - Ainda faltam vagas em creches (idade 0 a 3 anos)
02-Garantir o acesso e permanência de 100%(cem) das crianças em idade escolar do 1º ao 5º ano.	Cumprida 100%
03-Elevar o índice de sucesso na alfabetização dos alunos do 3º ano em 12%(doze por cento) até o final da vigência deste plano, estabelecendo um índice 2,5%(dois vírgula cinco por cento) a mais de alfabetizados a cada biênio.	Cumprida 100%
04-Possibilitar condições tanto estrutural quanto de recursos humanos para a oferta da educação em tempo integral de qualidade em 55% (cinquenta e cinco por cento) das escolas (15 escolas) em comunidades de periferia e rurais, utilizando programas do governo federal e recursos da Prefeitura Municipal de Irati. Para atingir este total estipula-se a implantação em 5(cinco) escolas a cada triênio.	Meta não cumprida
05-Implementar ações que possibilitem a inclusão efetiva dos alunos com necessidades educacionais especiais no processo de ensino aprendizagem.	Meta subjetiva - Notas técnicas elencadas
06-Aumentar a escolaridade da população rural, de baixa renda e dos diversos grupos étnicos que residem no município, proporcionando o ingresso, a permanência e a conclusão da escolarização na idade própria, suprimindo esta lacuna e oportunizando o acesso a qualificação profissional, a partir do primeiro trimestre do ano de 2015 até a vigência deste plano.	Meta subjetiva - Notas técnicas elencadas
07-Elevar a taxa de alfabetização e conclusão anual de no mínimo 50%(cinquenta por cento) dos alunos com quinze anos ou mais, garantindo o acesso dando o suporte físico e pedagógico, desde o início de 2015 até o final da vigência deste PME.	Meta mensurada e cumprida a nível estadual: 100% cumprida
08-Implementar ações que visem ofertar a 25%(vinte e cinco por cento) dos alunos matriculados na EJA, a integração no mercado de trabalho, a partir do ano de 2015 até a vigência deste PME.	Meta não cumprida Meta subjetiva - Notas técnicas elencadas

<p>09-Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</p>	<p>Meta mensurada e cumprida a nível estadual: 100% cumprida</p>
<p>10-Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias propostas para o IDEB.</p>	<p>Meta 100% cumprida</p>
<p>11-Incentivar a educação profissionalizante como educação continuada, ampliando as oportunidades de ingresso no mundo do trabalho.</p>	<p>Meta a nível estadual não cumprida</p>
<p>12-Intensificar a relação entre Municípios e Instituições de Ensino Superior por meio de estudos e pesquisas atualizadas, visando levantar dados sobre a população jovem de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de Irati e Região, com o intuito de ofertar vagas no Ensino Superior público.</p>	<p>Meta não cumprida Meta subjetiva - Notas técnicas elencadas</p>
<p>13-Incentivar a elevação da qualidade da educação superior e ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior. 14-Apoiar, durante a vigência deste Plano, de forma intensiva, a criação e consolidação de cursos de pós-graduação (mestrado e doutorado) e o desenvolvimento de pesquisas nas IES, como forma de qualificar os profissionais da região e promover a formação continuada em suas respectivas áreas.</p>	<p>Metas que carecem de dados quantitativos</p>
<p>15-Possibilitar que, até o final da década, estes 12,7% (doze vírgula sete por cento) dos profissionais, concluem um curso de graduação, preferencialmente em curso de Pedagogia de acordo com as Diretrizes Curriculares.</p>	<p>Meta cumprida 100%</p>
<p>16-Elevar para 80% (oitenta por cento) o percentual de professores da rede municipal de ensino com formação em nível de pós-graduação, <i>stricto</i> ou <i>lato sensu</i>;</p>	<p>Meta cumprida 100%</p>
<p>17-Promover a valorização dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, levando em conta não apenas o reconhecimento financeiro e social, mas também a melhoria do ambiente e das condições de trabalho;</p>	<p>Meta não cumprida Meta subjetiva - Notas técnicas elencadas</p>
<p>18-Assegurar que todos os profissionais que atuam na área da educação tenham planos de carreira que promovam não só a melhoria dos salários, mas a perspectiva de progressão na carreira, prevendo incentivo à qualificação profissional.</p>	<p>Meta não cumprida Meta subjetiva - Notas técnicas elencadas</p>
<p>19-Assegurar condições, durante a vigência do plano, para efetivar a gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos, com consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas.</p>	<p>Considerando as estratégias elencadas para esta meta, não foi cumprida em totalidade;</p>

20-Ampliar o investimento na educação municipal atingindo, no período de vigência deste plano, no mínimo 30%(trinta por cento) da receita líquida do município resultante de impostos, levando-se em consideração a arrecadação municipal, inclusive receitas provenientes de transferências para manutenção e desenvolvimento do ensino público, acrescidas dos recursos provenientes do Salário Educação, do FUNDEB e de programas e convênios do Governo Federal.

Meta não  
cumprida